



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

23 de agosto de 2.018

Projeto de Lei nº 891/2018

Of.GAB.nº 732

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que reclassifica o cargo de Psicólogo, constante da tabela "C" do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 593 / 2018 Data/Hora: 24/08/2018 15:44

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB. Nº 732 PROJETO DE LEI

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Reclassifica o cargo de Psicólogo, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992”

Art. 1º - Reclassifica a classe de vencimento do cargo de Psicólogo, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, passando de 03-03-01 para 03-04-01.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, no ato da elaboração do Plano de Carreiras (Lei 670/92), a situação inicial do cargo de Assistente Social foi determinada como: Grupo 03 Classe 04 Referência 01 e a de Psicólogo: Grupo 03 Classe 03 Referência 01, sem a devida atenção para a complexidade deste último cargo, além do maior tempo despendido durante a formação superior (5 anos) e a constante necessidade de capacitação/atualização destes profissionais, isso somado ao fato de os Psicólogos também realizarem visitas técnicas e emitirem relatórios e pareceres.

Considerando a necessidade evidente de se estabelecer isonomia de vencimentos entre os cargos de Psicólogo e Assistente Social, torna-se necessário e imprescindível o reenquadramento do cargo de Psicólogo para Grupo 03 Classe 04 Referência 01, equiparando as Classes de ambos os cargos, por serem do mesmo grupo ocupacional e executarem atividades semelhantes.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (23.08.2018).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2018

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2018..... R\$ 374.736.300,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018..... R\$ 374.736.300,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reclassificação do cargo de Psicólogo (setembro a dezembro) R\$ 5.091,40
Soma..... R\$ 5.091,40

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,001%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,001%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Reclassificação do cargo de Psicólogo R\$ 15.274,20
Soma..... R\$ 15.274,20

(+) Receitas Previstas..... R\$ 387.659.880,00
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 387.659.880,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,004%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,004%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

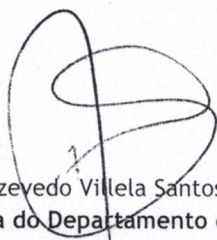
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

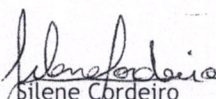
(+) Reclassificação do cargo de Psicólogo R\$ 15.274,20
Soma..... R\$ 15.274,20

(+) Receitas Previstas..... R\$ 410.614.200,00
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 410.614.200,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,004%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,004%

São João da Boa Vista, 22 de agosto de 2018.


Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças


Silene Cordeiro
Assessora de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a Reclassificação do cargo de Psicólogo, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

São João da Boa Vista, 22 de agosto de 2018.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal